



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Plantão Judiciário de Segunda Instância
Seção Criminal

Vistos.

Trata-se de habeas-corpus impetrado pelo Bel. Nilson Cruz dos Santos, com pedido liminar, em benefício de Josivan Albuquerque Alves e Caick Ayres Formiga, para obterem liberdade provisória.

Concedo a liminar.

Os pacientes foram autuados em flagrante, acusados de tentativa de furto qualificado em sua forma tentada, convertida em preventiva por despacho da MMA. Juíza de Direito do Plantão do DIPO, crime esse praticado sem violência ou grave ameaça.

Fazem jus, portanto, ao benefício da liberdade provisória por não estar positivada a necessidade da manutenção da custódia processual, ante a incoerência das hipóteses que autorizam a prisão preventiva.

Ademais, possuem residência fixa e ocupações lícitas.

Expedir alvarás de soltura clausulados.

Req. informações, com remessa posterior à Procuradoria de Justiça.

Int.


Luiz Augusto San Juan França.

Desembargador de Plantão